



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Telf/Fax: (042) 554-1222

**LEI N° 852/2003**

**DATA:** 07 de março de 2.003

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

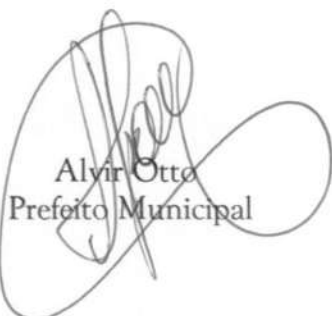
**Artigo . 1 °** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 00900144/0001-01 com Sede à Rua Edmundo Otto s/n° nesta Cidade.

**Artigo 2°** - A referida subvenção social será cedida mensalmente à APAE do Município de Cruz Machado a partir do mês de fevereiro de /2003 até dezembro/03.

**Parágrafo Único** - A APAE, por seu Presidente diretor, deverá prestar contas ao Município da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1° desta Lei, em conformidade com as normas de contabilidade pública, enviando os balanços e balancetes na periodicidade legal.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 07 de março de 2.003

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal